

**PORTARIA Nº 3.753/SPO, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Revoga a suspensão cautelar do CAA e da homologação do curso teórico e prático de CPR, do Aeroclub de Feira de Santana.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.008009/2018-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar do Certificado de Atividade Aéreo, do AERoclube de Feira de Santana, situada à Av. Sérgio Carneiro, s/nº, Aeroporto João Durval, em Feira de Santana (BA), CEP: 44001-972.

Art. 2º Revogar a suspensão cautelar da homologação do curso teórico e prático de Piloto Desportivo de Recreio (CPR), o AERoclube de Feira de Santana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE GONZALEZ GONZAGA**